



CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI

fls 57  
ml

**TERMO ADITIVO 005/2024**

**PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 006/2023-01.**

**PRIMEIRA PRORROGAÇÃO AO  
CONTRATO 006/2023 CELEBRADO  
ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE  
NITERÓI E A EMPRESA PRO AR DO  
BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,  
na forma que se segue:**

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de março de 2024, **A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI**, doravante denominado **CONTRATANTE**, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob o n.º 29.219.110/0001-20, sediada na Avenida Ernane do Amaral Peixoto, nº 625 – Centro – Niterói/RJ – CEP: 24.020-079, neste ato representada por seu Presidente, Senhor **MILTON CARLOS DA SILVA LOPES**, brasileiro, solteiro, Portador da Cédula de Identidade nº 5655406 do CRC/RJ e CPF nº 715.864.667-04, residente e domiciliado nesta Cidade e do outro lado a empresa **PRO AR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, empresa estabelecida na Rua Major Correia de Melo, nº 168 – Jardim 25 de Agosto – Duque de Caxias/RJ – CEP 25.075-015, inscrita no CNPJ sob o nº 08.470.250/0001-05, representada, pelo sócio Sr. **NIVELDO RODRIGUES SOARES**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 16/04/1964, portador da Cédula da Nacional de Habilitação DETRAN/RJ, e inscrita no CPF sob o nº 794.704.087-72, residente e domiciliada na Rua Conde de Porto Alegre, nº 363, aptº 6016 – Centro, Duque de Caxias/RJ objeto do processo licitatório de nº 00624/2022 – **Pregão Presencial de nº 001/2023** – Tipo Menor Preço, resolvem celebrar o presente Aditivo da Primeira Prorrogação ao contrato nº 006/2023, celebrado em 23 de março de 2023, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO DESTA CASA LEGISLATIVA**, na forma do previsto no art. 57, Inciso II da Lei nº 8666/93 e suas alterações, conforme constantes dos autos do Processo Administrativo de nº **0121/2024**, despacho da autoridade superior às fls. 10 parecer da Procuradoria Geral as fls. 46/49; e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o Contrato 006/2023 pelo período de 12 (doze) meses com vigência a contar de 23 de março de 2024 à 22 de março de 2025, na forma do previsto no art. 57, Inciso II da Lei 8666/93 e suas alterações.



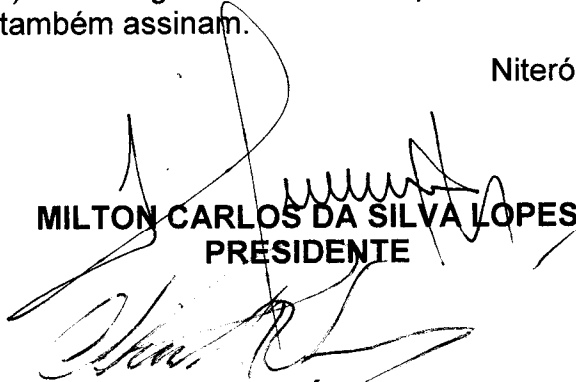
CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor estimado da presente prorrogação é de R\$ 242.445,24 (duzentos e quarenta e dois mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte quatro centavos). A despesa ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária: 01.01.01.122.0145.6669, rubrica 3.3.3.9.0.39.00.00.00 do orçamento vigente da CMN do ano de 2024, conforme nota de empenho nº 000084/2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** o presente instrumento será publicado no órgão oficial da Municipalidade, em extrato, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, podendo a publicação ocorrer em até 20 (vinte) dias desta data, e, no prazo de 05 dias contados da publicação do extrato, remeterá cópia aos seus órgãos de controle interno e externo, conforme o caso.

**CLAUSULA QUARTA:** Permanecem em vigor as demais Cláusulas e condições do contrato original de nº 006/2023, não alteradas por este **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO**. E, por estarem às partes justas e acordadas, assinam o presente **TERMO** em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas que também assinam.

Niterói, 23 de março de 2024.

  
MILTON CARLOS DA SILVA LOPES  
PRESIDENTE

PRO AR DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
CONTRATADO

Testemunha: Wilson Lessa de Oliveira.  
RG: 04236853-0  
CPF: 500.932.907-72

Testemunhas: Ana Bastianello  
RG: 0635572-1  
CPF: 619112677-87